



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP N° 01/2017 (UASG 158499)
Processo Licitatório n° 23415.000325/2016-91

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.830.301/0003-68, com sede na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n, Bairro João de Deus - CEP 56316-686, Petrolina- PE, fone (87) 2101.4300, neste ato representado por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, titular do RG n° 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 692.346.204-53, nomeado pela Portaria n° 460/2015, publicada na edição n° 159, de 20/08/2015, do Diário Oficial da União, por meio do presente instrumento, REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO, ofertados pela empresa **ISOLUX COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.229.307/0001-12, situada na Rua Matias Barbosa, 293 A, CEP 35447-000, cidade Barra Longa-MG, fone (31) 3296-1785, e-mail isolux@uol.com.br, representado por Ricardo Palhano Xavier, titular do RG n° m3926747 e inscrito no CPF sob o n° 49371258691, ocupando na empresa o cargo de Diretor, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 1993; na Lei n° 10.520, de 2002; no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro **fornecimento de material destinado às atividades de ensino do Curso Técnico em Eletrotécnica**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão n° 01/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u> <u>Fornecimento</u>	<u>de</u> <u>Quantidade</u>	<u>Valor</u> <u>Unitário</u>	<u>Valor</u> <u>Global</u>
93	SENSOR INDICADOR DE PRESENCIA POR CELULA INFRAVERMELHA	UNIDADE	20	R\$ 26,8300	R\$ 536,6000

Marca: qualitronix

Fabricante: qualitronix

Modelo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor de presença de embutir padrão 4x2, com chave (liga-

Versão: qualitronix

desliga). Com ajuste de tempo, nível de luz e sensibilidade. 250VCA-10A

94	SENSOR INDICADOR DE PRESENCIA UNIDADE POR CELULA INFRAVERMELHA	20	R\$ 42,4200	R\$ 848,4000
----	---	----	-------------	-----------------

Marca: qualitronix

Fabricante: qualitronix

Modelo

/

Versão: qualitronix

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor de presença uso Externo 250VCA-10A

129	REATOR LÂMPADA	UNIDADE	50	R\$ 14,6700	R\$ 733,5000
-----	----------------	---------	----	-------------	-----------------

Marca: forttec

Fabricante: forttec

Modelo

/

Versão: forttec

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator Eletrônico de Alta frequência com Dimerização para 2 Lâmpadas T-8 16w 220V

Total do Fornecedor:

2.118,5000

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, ^{JUNHO} ~~2~~ de ~~abril~~ de 2017.


Fabiano de Almeida Marinho
Representante da Instituição



Ricardo Palhano Xavier
Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo Paulo Sérgio Moreira Faria

RG n.º M2977410 CPF n.º 653384566-72

Ass: Serius

Nome Completo Clara Clara R. dos Santos

RG n.º 15024977-27 CPF n.º 108638764-39

Ass: Clara Clara R. dos Santos